

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 às 13:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5528825: EDITAL Nº 02/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5528825

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



EDITAL Nº 02/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a Escolha de Vagas, dos professores efetivos do quadro do magistério do Município de Cunhataí, para o ano letivo de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores efetivos para o ano letivo de 2024 para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e para as disciplinas de: Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40 horas, 40h (06h corridas) ou 20 horas semanais, a disciplina de Educação Sanitária em regime Estatutário conforme a Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019, Lei complementar nº 036/2020 de 15 de maio de 2020.

1. LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

- 1.1 Todos os professores efetivos ficam convocados por este ato a compareceram no dia 29 de janeiro de 2024 às 8h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí, sito a rua Sereno Endler nº 01, centro da Cidade de Cunhataí/SC, com a chamada do primeiro classificado, em conformidade com a Lista de Classificação.
- 1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará quando da realização das escolhas o quadro de vagas disponíveis, visto que todas as vagas existentes serão disponibilizadas em sua integralidade para escolha dos professores efetivos.
- 1.3 Todos os professores efetivos do Município de Cunhataí estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença maternidade ou outros afastamentos, com amparo legal.
- 1.4 Os professores que não comparecem no dia e horário da escolha de vaga estipulado pelo presente Edital, perderão o direito de escolha de vaga, sendo encaminhados para as turmas remanescentes do processo de escolha a critério da Secretaria.

1.5 Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer na data fixada, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em cartório e com indicação da pessoa que lhe representará autorizar a escolha de vaga em seu nome.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas para a escolha todas as vagas disponíveis até o momento para o ano letivo de 2024, as quais serão divulgadas a todos os presentes na data da escolha.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento como servidor efetivo dos professores no magistério, conforme a Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019.
- § 1º A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;
- § 2º A atribuição de exercício será efetuada, anualmente, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:
- I maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Cunhataí como professor efetivo;
- II habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro.
- III habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação na área de educação infantil, ensino fundamental ou na área específica da disciplina;
 - IV habilitação em licenciatura plena, específica na área de atuação;
- V cursando habilitação em licenciatura plena na área específica de atuação;
 - VI maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Cunhataí; VII - habilitação em Magistério.
- § 3º Os candidatos serão classificados pela ordem crescente dos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo, sendo que para fins de classificação, uma

vez cumprido um dos requisitos, pela ordem crescente, os remanescentes não serão considerados.

- § 4º Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
 - I o candidato de maior idade;
 - II o candidato casado;
 - III o candidato com maior número de dependentes.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A listagem classificatória será divulgada no ato da realização da escolha das vagas.
- 4.2 O candidato que não concordar com a classificação constante poderá deixar seus protestos registrados em ata os quais serão analisados após a escolha e havendo necessidade, será tal ato realizado novamente.

5. DA ESCOLHA DAS VAGAS

- 5.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação ficando a escolha de vagas para o dia 29 de janeiro de 2024 com início às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí.
- 5.2 O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e ou série.
- 5.3 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não a aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação;
- 5.4 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.
- 5.5 O candidato poderá fazer permuta sendo ambos da mesma área e de comum acordo.

- 5.6 Entre os professores que tiverem 6h corridas que pelo menos um servidor fique em turno contrário dos demais.
- 5.7 A escolha para 6h corridas é somente para as turmas de creche: Berçário I e II, Maternal I e II.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.
- 6.2 A Escolha que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2024.
 - 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito de Cunhataí